

PROPOSTA N.º 102/2022

Exmos. Membros da Junta de Freguesia de Alvalade,

Considerando que:

- I. A Lei n.º 56/2012, de 8 de novembro, procedeu à reorganização administrativa da cidade de Lisboa, tendo sido atribuídas novas competências próprias às juntas de freguesia, nomeadamente gerir e assegurar a manutenção de espaços verdes;
- II. O Auto n.º 1/ JFALV/2014 assinado entre a Junta de Freguesia de Alvalade e o Município de Lisboa identifica um conjunto de áreas verdes cuja manutenção deixa de ser assegurada pelo Município e passa a sê-lo pela Freguesia;
- III. Para além disso foi celebrado entre o Município de Lisboa e a Freguesia de Alvalade, em 3 de setembro de 2019, Contrato de Delegação de Competências, que tem como objetivo promover a manutenção e regeneração dos espaços verdes e áreas expectantes na área geográfica da freguesia nele identificados, com vista a contribuir para o aumento do potencial ecológico e de biodiversidade na cidade, mas também para a melhoria da qualidade do espaço público, para usufruto da população;
- IV. A Junta de Freguesia de Alvalade não dispõe de meios próprios para assegurar a competente manutenção, devendo para o efeito socorrer-se de fornecedores de serviços de jardinagem e manutenção de espaços verdes;
- V. Para esse efeito foi lançado, em 2019, um Concurso Público com Publicidade Internacional, por via do Processo n.º 54/CPI/JFA/2019, com vista à aquisição de serviços de manutenção e conservação de espaços verdes e arvoredo sob gestão da Freguesia de Alvalade, composto por 6 lotes, o qual deu origem aos Contratos n.ºs 25/2020, 26/2020, 27/2020, 28/2020, 29/2020 e 30/2020, todos celebrados a 13 de julho de 2020, os quais cessam a sua vigência em 31 de maio de 2022;
- VI. Pelo que, por deliberação da Junta de Freguesia de Alvalade em 10 de março, foi aprovada a decisão de contratar a “Aquisição de Serviços de Manutenção e Conservação de Espaços Verdes e Arvoredo

sob Gestão da Freguesia de Alvalade” – Processo n.º 26/CPI/JFA/2022, com publicidade no Diário da República e no JOUE, igualmente composto por seis lotes, de modo que os novos contratos, emergentes do deste novo procedimento, entrassem em vigor no dia 1 de junho de 2022;

- VII. Contudo, antes de terminar o prazo para a entrega das propostas, verificou-se a necessidade de alterar a fórmula de avaliação das propostas prevista no n.º 5 do artigo 16.º do programa do procedimento;
- VIII. Em consequência da identificada alteração do programa do procedimento, foi necessário prorrogar o prazo para a entrega das propostas, o qual terminará no próximo dia 1 de junho, seguindo-se a tramitação do procedimento concursal, de acordo com previsto no Código dos Contratos Públicos, doravante apenas designado, de forma abreviada, por CCP, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua atual redação;
- IX. É, manifestamente impossível celebrar os contratos para aquisição de Serviços de Manutenção e Conservação de Espaços Verdes e Arvoredo sob Gestão da Freguesia de Alvalade, relativos aos 6 lotes no curto período de tempo após a cessação dos contratos em vigor;
- X. Afigura-se, assim, necessário proceder a uma modificação objetiva dos contratos n.ºs 25/2020, 26/2020, 27/2020, 28/2020, 29/2020 e 30/2020, concretamente prorrogar os respetivos prazos de vigência em 40 (quarenta) dias, por manifestas razões de interesse público decorrente da ponderação das circunstâncias existentes, nos termos da alínea c) do n.º 1 do artigo 311.º, conjugado com a alínea c) do artigo 312.º, ambos do CCP;
- XI. A este propósito refira-se que a presente modificação respeita todos os limites estabelecidos no artigo 313.º do CCP, não conduzindo à alteração substancial do objeto do contrato, não configurando uma forma de impedir, restringir ou falsear a concorrência, não tendo qualquer repercussão na ordenação das propostas avaliadas ou na admissão de outras propostas caso o caderno de encargos tivesse contemplado esta modificação, e não alterando o equilíbrio económico dos contratos a favor dos cocontratantes em termos de estes serem colocados em situação mais favorável do que a resultante dos equilíbrios inicialmente estabelecidos;

- XII. Mais se referencia que tal modificação tem como consequência o direito dos cocontratantes à reposição do equilíbrio financeiro dos contratos, devendo a Freguesia de Alvalade pagar aos cocontratantes o preço dos serviços que irão prestar por força da prorrogação dos prazos dos contratos em 40 (quarenta) dias, de acordo com os preços contratuais fixados no próprio contrato, de acordo com a alínea b) do n.º 1 do artigo 314.º, conjugado com o disposto no artigo 282.º, ambos do CCP, porquanto o preço contratual de cada contrato permite aferir o preço diário da prestação de serviços respetiva;
- XIII. Ou seja, a reposição do equilíbrio financeiro deverá ser efetuada de acordo com o preço dos serviços diário de cada contrato multiplicado por 40, que corresponde aos dias prorrogados;
- XIV. As despesas emergentes dos contratos têm cabimentos nas rubricas económicas 02.02.03.09.00, 02.02.03.11.00, 02.02.03.12.00, 02.02.03.13.00, 02.02.03.14.00 e 02.02.03.32.00 todas na rubrica orgânica n.º 03.00.00, do orçamento em vigor, conforme documentos de compromissos em anexo;
- XV. A Assembleia de Freguesia, na sua reunião de 30 de dezembro de 2021, aprovou autorizou a assunção de encargos plurianuais genérica até ao montante de € 99.759,47, em cada um dos anos económicos seguintes ao da sua contratação nos termos do disposto no n.º 1 concatenado com o disposto no n.º 6 do artigo 22 do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho;
- XVI. Compete à Assembleia de Freguesia autorizar a assunção de compromissos plurianuais, de acordo com o disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, conjugado com o n.º 3 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho;
- XVII. A Junta de Freguesia de Alvalade irá submeter, nos termos da alínea xx) do n.º 1 do artigo 16.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, à próxima reunião da Assembleia de Freguesia a modificação da assunção dos encargos plurianuais relativamente a aquisição de serviços do processo ao processo n.º 54/CPI/JFA/2019, no montante total de € 793.004,75 (setecentos e noventa e três mil, quatro euros e setenta e cinco cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor.

Face ao exposto, tenho a honra de propor a esta Junta de Freguesia que delibere:

1. Aprovar a modificação objetiva dos contratos n.º 25/2020, 26/2020, 27/2020, 28/2020, 29/2020 e 30/2020, decorrentes do procedimento à “Aquisição de Serviços de Manutenção e Conservação de Espaços Verdes e Arvoredo sob Gestão da Freguesia de Alvalade” – Processo n.º 54/CPI/JFA/2019, por manifestas razões de interesse público decorrentes da ponderação das circunstâncias existentes, prorrogando os respetivos prazos de vigência por 40 (quarenta) dias, nos termos da alínea c) do n.º 1 do artigo 311.º, conjugado com a alínea c) do artigo 312.º, ambos do CCP;
2. Aprovar a realização da despesa decorrente da modificação objetiva dos contratos, no montante total de € 43.572 (quarenta e três mil, quinhentos e setenta e dois euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor e, nos seguintes termos:
 - a) Contrato n.º 25/2020, relativo ao Lote n.º 1 no valor de € 10.804,80 (dez mil, oitocentos e quatro euros oitenta cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor;
 - b) Contrato n.º 26/2020, relativo ao Lote n.º 2 no valor de € 11.244,80 (onze mil, duzentos e quarenta e quatro euros e oitenta cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor;
 - c) Contrato n.º 27/2020, relativo ao Lote n.º 3 no valor de € 4.486 (quatro mil, quatrocentos e oitenta e seis euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor;
 - d) Contrato n.º 28/2020, relativo ao Lote n.º 4 no valor de € 6.454 (seis mil, quatrocentos e cinquenta e quatro euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor;
 - e) Contrato n.º 29/2020, relativo ao Lote n.º 5 no valor de € 5.188,80 (cinco mil, cento e oitenta e oito euros e oitenta cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor;
 - f) Contrato n.º 30/2020, relativo ao Lote n.º 6 no valor de € 5.393,60 (cinco mil, trezentos e noventa e três euros e sessenta cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor;
3. Aprovar a submissão à Assembleia de Freguesia a alteração da assunção de encargos plurianuais para os anos económicos de 2020, 2021 e 2022 com decorrente do reequilíbrio financeiro dos contratos, no montante total de € 793.004,75 (setecentos e noventa e três mil, quatro euros e setenta e cinco cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, sendo aqueles repartidos da seguinte forma:
 - a) Lote 1: € 196.645,97 (cento e noventa e seis mil, seiscentos e quarenta e cinco euros e noventa e sete cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, de acordo com a seguinte repartição de encargos:
2020: €46.460,29;

2021: € 98.593,06;

2022: € 51.592,61;

- b) Lote 2: € 204.657,80 (duzentos e quatro mil, seiscentos e cinquenta e sete euros e oitenta cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, de acordo com a seguinte repartição de encargos:

2020: € 48.353,25;

2021: € 102.610,09;

2022: € 53.694,46;

- c) Lote 3: € 81.644,61 (oitenta e um mil, seiscentos e quarenta e quatro euros e sessenta e um cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, de acordo com a seguinte repartição de encargos:

2020: € 19.289,65;

2021: € 40.934,44;

2022: € 21.420,52;

- d) Lote 4: € 117.459,52 (cento e dezassete mil, quatrocentos e cinquenta e nove euros e cinquenta e dois cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, de acordo com a seguinte repartição de encargos:

2020: € 27.751,38;

2021: € 58.891,01;

2022: € 30.817,13;

- e) Lote 5: € 94.435,91 (nove e quatro mil, quatrocentos e trinta e cinco euros e noventa e um cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, de acordo com a seguinte repartição de encargos:

2020: € 22.311,78;

2021: € 47.347,67;

2022: € 24.776,47;

- f) Lote 6: € 98.160,94 (noventa e oito mil, cento e sessenta euros e noventa e quatro cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, de acordo com a seguinte repartição de encargos:

2020: € 23.191,84;

2021: € 49.215,23;

2022: € 25.753,87.

Sendo que os encargos associados aos contratos a celebrar têm cobertura orçamental nas rúbricas Económicas 02.02.03.09.00, 02.02.03.11.00, 02.02.03.12.00, 02.02.03.13.00, 02.02.03.14.00 e 02.02.03.32.00, da Orgânica 03.00.00, do Orçamento da Junta de Freguesia de Alvalade para 2022 conforme documentos de compromisso em anexo;

4. Ordenar a notificação dos prestadores de serviços da presente deliberação da modificação objetiva dos contratos, concretamente do prazo de vigência em 40 (quarenta) dias.

Lisboa, 26 de maio de 2022

O Vogal

Tomás Gonçalves